



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

1.0 – OBJETO: Registro de preço visando futuros e eventuais serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Aiuaba/CE.

LOTE ÚNICO				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UND	400		
2	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UND	2500		
3	FAIXA HORIZONTAL / TINTA REFLETIVA / RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M ²	500		
4	FAIXA HORIZONTAL / TINTA REFLETIVA / RESINA ACRÍLICA	M ²	2500		
5	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO / RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M ²	500		
6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M ²	80		
VALOR TOTAL DO LOTE					

2.0 - REFERENCIAL DE PREÇOS

2.1- Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como base as pesquisas prévias de preços realizadas junto a três empresas do ramo de atividade pertinente com o objeto em apreço, partes integrantes deste processo.

3.0 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

3.1- Pregão Presencial.

4.0 - ORGÃO GERENCIADOR:

4.1- Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

5.0 - ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1- Todas as demais Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

6.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

6.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

6.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF);
- c) Fazenda Municipal (ISS);

6.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

6.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

6.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame;

6.3.2 - Apresentar relação explícita de todos os materiais, equipamentos, veículos mínimos de apoio e ferramentas que poderão ser mobilizados para as distintas fases dos serviços, de acordo com o Termo de Referência, a fim de garantir a execução dos serviços objeto desta licitação, e declaração formal, sob as penas da lei, de sua disponibilidade, bem como declarar que correrão por conta da licitante todas as despesas relativas à operação destes equipamentos, ferramentas e mão de obra em geral (§ 6º do art. 30, da Lei 8.666/93), caso necessário;

6.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

6.4.2- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado acompanhado da respectiva CRP (Certidão de Regularidade Profissional), reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

6.5 - OUTRAS EXIGÊNCIAS

6.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.

6.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório. A autenticação também poderá ser feita pelo agente administrativo indicado pela prefeitura Municipal de Aiuaíba, mediante apresentação dos originais durante o exame da documentação.

6.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

7.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 - O regime de execução admitido para esta licitação será de forma indireta de empreitada por preço global.

8.0 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

8.1. À LICITANTE VENCEDORA CABERÁ:

8.1.1. executar diretamente o objeto desta licitação, sem transferência de responsabilidades ou sub-contratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

8.1.2. responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

8.1.3. repassar a CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados;

8.1.4. fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para o CONTRATANTE e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8.1.5. responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como, assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais, inclusive quanto aos preços praticados nestes Pregão;

8.1.6. zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro do estabelecido em Contrato;

8.1.7. prestar os serviços dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

8.1.8. atender dentro dos prazos previamente acordados a quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE, inerentes ao objeto;

8.1.9. prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

8.1.10. fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços, quando solicitado;

8.1.11. comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.1.12. manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

8.1.13. - A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros resultantes da execução do contrato, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação.

8.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2. Para a execução do objeto desta contratação, o Contratante se obriga a:

8.2.1. proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e de endereço;

8.2.2. promover, através do Gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos de continuidade dos serviços, que não deverão ser interrompidos, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

8.2.3. atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

8.2.4. efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

9.0 - DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9.1 - Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, anexas aos autos.

9.2 - Entregar os produtos licitados/iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de compra/serviço, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

10.0 - FISCALIZAÇÃO

10.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da Secretaria Contratante, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

11.0 - DO PAGAMENTO

11.1. Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados do término da execução do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

11.2. Previamente à contratação e antes do pagamento a ser efetuado a contratada devem ser apresentadas certidões inerentes a situação fiscal, nos termos exigidos no presente Edital, especialmente com relação a Receita Federal, Municipal, INSS e FGTS, relativamente à situação da empresa adjudicatária, devendo as certificações respectivas compor o processo de liquidação das referidas parcelas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Aiuaba
Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores, Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.08.001 - SEINFRA, cujo objeto é o Registro de preço visando futuros e eventuais serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Aiuaba/CE, conforme especificações em anexo

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

LOTE ÚNICO				VALORES - R\$	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID	QUANT	UNIT	TOTAL
1	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UND	400		
2	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL: FORNECIMENTO/APLICAÇÃO	UND	2500		
3	FAIXA HORIZONTAL / TINTA REFLETIVA / RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	M²	500		
4	FAIXA HORIZONTAL / TINTA REFLETIVA / RESINA ACRÍLICA	M²	2500		
5	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO / RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M²	500		
6	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO / ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	M²	80		
VALOR TOTAL DO LOTE					

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Nome do Representante Legal
CPF nº _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – FL. 02
MODELOS DE DECLARAÇÃO**

MODELO Nº 02

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.08.001 - SEINFRA, cujo objeto é o Registro de preço visando futuros e eventuais serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Aiuaba/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Aiuaba, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.08.001 - SEINFRA, cujo objeto é o Registro de preço visando futuros e eventuais serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Aiuaba/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.____.____ - SEINFRA
PROCESSO Nº 2022.11.23.001 - SEINFRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.12.08.001 - SEINFRA
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Aiuaba-Ce, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL n.º 2022.12.08.001 - SEINFRA, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto e o Registro de preço visando futuros e eventuais serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Aiuaba/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 2022.12.08.001 - SEINFRA, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS/SERVIÇOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenadora de Despesas da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de _____, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Aiuaba, na condição de participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos e/ou execução dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- Os serviços ou aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (Cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendido(a), assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 - Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, anexas aos autos.

6.2 - Entregar os produtos licitados/iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de compra/serviço, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados do término da execução do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Previamente à contratação e antes do pagamento a ser efetuado a contratada devem ser apresentadas certidões inerentes a situação fiscal, nos termos exigidos no presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

Edital, especialmente com relação a Receita Federal, Municipal, INSS e FGTS, relativamente à situação da empresa adjudicatária, devendo as certificações respectivas compor o processo de liquidação das referidas parcelas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

8.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Aiúaba e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
 - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

8.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

8.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiúaba, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

8.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Aiuaba será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

8.8- As sanções previstas no item 8.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

8.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

8.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

10.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba promover as necessárias negociações junto às licitantes.

10.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

10.6- A Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

10.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

10.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

11.1.1- Quando a Licitante:

- Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

11.1.2- Quando a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 10.4** acima.
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

11.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Aiuaba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Aiuaba-Ce, __ de _____ de 20__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de _____
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.____.____ - SEINFRA.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2022.____.____ - SEINFRA, celebrada entre o município de Aiuaba, através da Secretaria de _____ e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 2022.12.08.001 - SEINFRA.

EMPRESA : _____
ENDEREÇO : _____
CNPJ Nº : _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/PRODUTO	UNID	QUANT	VALORES - R\$	
				UNIT	TOTAL
1					
.....					



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AIUABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro - Aiuaba - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de _____, Sr(a). _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço à _____, Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial Nº 2022.12.08.001 - SEINFRA, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo Ordenadora de Despesas.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O Registro de preço visando futuros e eventuais serviços de manutenção da sinalização viária horizontal e vertical no município de Aiuaba/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante do processo

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1-A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. À LICITANTE VENCEDORA CABERÁ:

4.1.1. executar diretamente o objeto desta licitação, sem transferência de responsabilidades ou sub-contratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

- 4.1.2. responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- 4.1.3. repassar a CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados;
- 4.1.4. fornecer, quando solicitado, os valores das tarifas praticadas para o CONTRATANTE e os praticados no mercado, para fins de comprovação de repasse de melhores tarifas;
- 4.1.5. responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, bem como, assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais, inclusive quanto aos preços praticados nestes Pregão;
- 4.1.6. zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas dentro do estabelecido em Contrato;
- 4.1.7. prestar os serviços dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 4.1.8. atender dentro dos prazos previamente acordados a quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE, inerentes ao objeto;
- 4.1.9. prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;
- 4.1.10. fornecer o demonstrativo mensal de utilização dos serviços, quando solicitado;
- 4.1.11. comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 4.1.12. manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 4.1.13. - A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros resultantes da execução do contrato, não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta licitação.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.2. Para a execução do objeto desta contratação, o Contratante se obriga a:

4.2.1. proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e de endereço;

4.2.2. promover, através do Gestor do contrato, o acompanhamento e fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos de continuidade dos serviços, que não deverão ser interrompidos, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CONTRATANTE, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

4.2.3. atestar a execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

4.2.4. efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1-O contrato terá o prazo de vigência até 31 de Dezembro de 20__ a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.2-O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da _____, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Será observado o prazo de até 10 (dez) dias para pagamento, contados do término da execução do serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea a, combinado com o art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Previamente à contratação e antes do pagamento a ser efetuado a contratada devem ser apresentadas certidões inerentes a situação fiscal, nos termos exigidos no presente Edital, especialmente com relação a Receita Federal, Municipal, INSS e FGTS, relativamente à situação da empresa adjudicatária, devendo as certificações respectivas compor o processo de liquidação das referidas parcelas.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do _____, sob a dotação orçamentária nº _____, Elemento de Despesas: _____.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas de preços, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído;

CLAÚSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aiuaba, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Aiuaba, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Aiuaba-Ce, ___ de _____ de 20__.

Nome do Ordenadora de Despesas
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: